

**LEI Nº 8.938/13  
DE 16 DE MAIO DE 2013**

Altera a alínea "c" do artigo 1º da Lei nº 3.877, de 26 de setembro de 1990, que "Estabelece requisitos para denominação de vias, logradouros e próprios públicos."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea "c" do artigo 1º da Lei nº 3.877, de 26 de setembro de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

c) a regularização do loteamento em que se situa a via pública a ser denominada. No caso de loteamento em fase final de regularização, as vias e acessos podem ser denominados mediante certidão a ser expedida pela Secretaria de Regularização Fundiária".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de maio de 2013.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Emmanuel Antonio dos Santos  
Secretário de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

  
Antonio Carlos Roberti Costa  
Secretário de Regularização Fundiária

  
Luis Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 178/13, de autoria do Poder Executivo)

*Handwritten notes on the right margin:*  
A.  
L. 178/13